|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** |  |
| **INTERESSADO** | CEF |
| **ASSUNTO** | Ofício FNEA |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 32/2019 – CEF-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 22 de abril de 2019, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a importância do projeto “PANORAMA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DA REGIONAL SUL”;

Considerando o convite da Federação Nacional dos e das estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil realizado ao CAU/SC através do Ofício nº S2019/19;

**DELIBERA:**

1 – Por aprovar a minuta e o envio do ofício, conforme anexo I desta deliberação, em resposta ao Ofício nº S2019/19 da FNEA;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com 3 votos favoráveis dos conselheiros Gabriela Morais Pereira, Jaqueline Andrade e Diego Daniel.

Florianópolis, 22 de abril de 2019.

**GABRIELA MORAIS PEREIRA** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora

**JAQUELINE ANDRADE** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora Adjunta

**DIEGO DANIEL** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Membro Suplente

**ANEXO I**

Florianópolis/SC, 01 de abril de 2019.

Ofício nº 0xx/2019/PRES/CAUSC

A Federação Nacional dos e das estudantes de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Rua Mauá,836- casa 29- Santa Ifigênia

CEP: 01028-000

Assunto: Resposta ao Ofício nº S2019/19

Senhores Diretores,

Com os cordiais cumprimentos e em resposta ao ofício em epígrafe, agradecemos o convite para participação do projeto “Panorama das Instituições de Ensino Superior da Regional Sul” e informamos sobre o interesse do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, através da Comissão de Ensino e Formação – CEF, em participar e apoiar este projeto. No entanto, elencamos abaixo algumas considerações a serem observadas.

O formulário a ser disponibilizado para as Instituições seria previamente encaminhado ao CAU/SC, através do e-mail [cef@causc.gov.br](mailto:cef@causc.gov.br), para que o conselho possa fazer uma análise, e, conforme o caso, inserir, propor alteração ou complementar os questionamentos relacionados ao tema visando aprimorar o panorama a ser realizado.

Os dados cadastrais das Instituições de Ensino Superior e das coordenações dos cursos de Arquitetura e Urbanismo disponibilizados pelo CAU/SC seriam aqueles de caráter público, não abrangendo aqueles de caráter reservado, os quais o CAU tem acesso devido a sua função institucional.

Ao concluir o projeto, a FNEA seria responsável por compartilhar com o CAU/SC o panorama traçado, bem como as fichas preenchidas pelas Instituições, proporcionando subsídios para as ações da Comissão de Ensino e Formação e demais comissões junto às Instituições de Ensino Superior.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,